



Estado do Rio de Janeiro

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim

Página 1 de 2

Resumo dos Balancetes Sintético

01/10/2018 a 31/10/2018

RECEITA				DESPESA			
CONTA	R\$	R\$	R\$	CONTA	R\$	R\$	R\$
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
Receitas Correntes				INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA		741.772,58	741.772,58
Contribuições	675.465,73			SERV. PÚBLICOS BOM PREVI			
Receita Patrimonial	7.118,29			EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Outras Receitas Correntes	282.118,11	964.702,13		RESTOS A PAGAR		0,00	
DEDUÇÕES PREVISTAS EM LEI				COTAS FINANCEIRAS			
(Redutora)-Remuneração dos				DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS			
Recursos do Regime Próprio de				CONSIGNAÇÕES			
Previdência Social - RPPS -	0,00	0,00	964.702,13	RPPS - RETENÇÕES SOBRE	0,00		
Principal				VENCIMENTOS E VANTAGENS			
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				APLUB	1.401,57		
APLUB		1.401,57		PENSÃO ALIMENTÍCIA	1.001,70		
PENSÃO ALIMENTÍCIA		1.001,70		IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA			
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA		31.395,82		FONTES - IRRF	31.395,82		
FONTES - IRRF		31.395,82		CEF - EMPRÉSTIMO	42.406,04		
CEF - EMPRÉSTIMO		42.406,04		SINDICATO CONTRIBUIÇÃO	3.541,58		
SINDICATO CONTRIBUIÇÃO		3.541,58		SINDICATO - EMPRÉSTIMO	652,80		
SINDICATO - EMPRÉSTIMO		652,80		BANCO DO BRASIL - EMPRÉSTIMO	34.393,25		
BANCO DO BRASIL - EMPRÉSTIMO		34.393,25		RS CRÉDITO	0,00		
RETENÇÃO ISS		17,00		RETENÇÃO ISS	17,00		
BANCO BMG - EMPRÉSTIMOS		141,76		BANCO BMG - EMPRÉSTIMOS	141,76		
VALE TRANSPORTE		185,46		VALE TRANSPORTE	185,46		
SINSEP - S.A.F.		3.262,00		SINSEP - S.A.F.	3.262,00		
IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS		96,22		IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	96,22		
INSS		558,95		INSS	558,95		
BANCO BRADESCO - EMPRÉSTIMOS		5.978,46	125.032,61	PIS	0,00		
Fluxo de Investimentos			871.881,71	CSLL	0,00		
TOTAL GERAL DA RECEITA			1.961.616,45	COFINS	0,00		
RECEITA PERÍODO ANTERIOR			23.576.459,25	BANCO BRADESCO - EMPRÉSTIMOS	5.978,46		
RECEITA ATÉ PERÍODO			25.538.075,70	GARANTIAS	0,00		
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR				DEPOSITOS RECEBIDOS POR	0,00		
				DETERMINAÇÃO JUDICIAL	0,00		

Desenvolvido por SAPITUR



Estado do Rio de Janeiro

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim

Página 2 de 2

Resumo dos Balancetes Sintético

01/10/2018 a 31/10/2018

RECEITA				DESPESA			
CONTA	R\$	R\$	R\$	CONTA	R\$	R\$	R\$
Em Caixa		0,00		DEPOSITOS PARA RECURSOS JUDICIAIS	0,00	125.032,61	125.032,61
Em Bancos		47.995,33		Valor Consignado e Retido de			136.289,38
Outras Responsabilidades		0,00	47.995,33	Empenho			980.794,32
TOTAL GERAL			25.586.071,03	Fluxo de Investimentos			1.003.094,57
				TOTAL GERAL DESPESA			23.450.195,55
				DESPESA PERÍODO ANTERIOR			25.434.084,44
				DESPESA ATÉ PERÍODO			
				SALDOS P/ PRÓXIMO PERÍODO			
				Saldo em Caixa		0,00	
				Saldo em Bancos		151.986,59	
				Outras Responsabilidades		0,00	151.986,59
				TOTAL GERAL			25.586.071,03

Eleida S. Fagundes de Lima
 Eleida S. Fagundes de Lima
 Técnico em Contabilidade
 Matr. 1093657 - SNF
 CRC - 10.4244 - R

Ivanir Eledir Thuller
 Ivanir Eledir Thuller
 Diretor Presidente
 Matr. 14.1788 Bom Previ

Jornal O Macuco. Edição nº 383, 31 de janeiro de 2019, página 02.

Jornal OMACUCO

Editora de Jornais e Livros Ltda

Rua: Jorge Abi-Ramia, 129, bairro: Nova Macuco, Macuco RJ

Cep: 28.545.000

e mail: omacuco.redacao@hotmail.com

Tel: (22) 2554-1221

Editora e jornalista diplomada responsável:

Elisângela de Paiva Mtb/RJ: 32231

Assessora Jurídica: Valéria Anunciação de Melo - OAB/RJ 144.100

Diretor: Lázaro Crispim Gonçalves

www.jornalomacuco.com.br

Colaboradores: Noemi Laje, Iesa de Paiva, Thiago Dias, Leonardo Bessa, Greice Keli e Eduardo Neiva.

Tiragem: 4 mil exemplares. Circulação: Macuco, Cordeiro, Cantagalo, São Sebastião do Alto, Bom Jardim e Trajano de Moraes.



Bom Previ
 Instituto de Previdência
 do Município de Bom Jardim



PORTARIA BOM PREVI Nº. 005/2019, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo n.º 020/2019, de 16 de janeiro de 2019 - BOM PREVI**

RESOLVE:

CESSAR o benefício de pensão vitalícia da senhora **ORCELINA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, beneficiária da Pensão Por Morte do falecido servidor **MARIO VAZ DE OLIVEIRA**, em razão do óbito ocorrido em **21/11/2018**.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir da data do óbito.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jardim/RJ, em 28 de janeiro de 2019.

IVANIR ELEDIR THULLER
 DIRETOR PRESIDENTE

Jornal O Macuco. Edição nº 383, 31 de janeiro de 2019, página 02.



PORTARIA BOM PREVI Nº. 001/2019, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo n.º 264/2018, de 21 de dezembro de 2018 – BOM PREVI**

RESOLVE:

CESSAR o benefício de aposentadoria do senhor **GERALDO BRAGA DE MORAES**, Gari, Matrícula 10/0035 - SMS, Nível I, Padrão I, em razão do óbito ocorrido em **18/12/2018**.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir da data do óbito.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jardim/RJ, em 03 de janeiro de 2019.

IVANIR ELEDIR THULLER
DIRETOR PRESIDENTE

Jornal O Macuco. Edição nº 383, 31 de janeiro de 2019, página 03.



PORTARIA BOM PREVI Nº 002/ 2019, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo n.º 265/2018, de 21 de dezembro de 2018 – BOM PREVI**

RESOLVE:

CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA à Sra. **MARIA LUCILA OLIVEIRA DE MORAES**, na qualidade de esposa do ex-servidor **GERALDO BRAGA DE MORAES**, o qual pertencia ao quadro de inativo do Poder Público Municipal no cargo de Gari, Nível VI, Padrão I, Matrícula 10/0035 - SMS, falecido em **18/12/2018**, com base no art. 40, § 7º da Constituição Federal e art. 8º, inciso I c/c os artigos 20 e 21 da Lei Complementar n.º 039/91, de 20/03/2001 (Organização do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos) e alínea "a" do inciso I do art. 217 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, LC n.º 01/1991.

Os proventos de pensão da beneficiária correspondem às parcelas abaixo:

1- Vencimentos integrais.....R\$ 970,79

- E. Constitucional 41/2003, art. 6º;
- Orientação Normativa 002/2009, art. 69;
- Lei Complementar n.º 240, de 09/05/2018.

2 - Adicional por Tempo de Serviço (Triênio)

(30 % incidindo sobre o item 1)R\$ 291,24

- Lei 297, de 17 de maio de 1989;
- Decreto 439, de 01 de julho de 1987;
- Lei Orgânica Municipal, art. 160.

3 - Adicional por Tempo de Serviço (Anuênio)

(19% sobre o item 1).....R\$ 184,45

- Lei Complementar nº 01, art. 67;
- Lei Complementar nº 01, art. 243;
- Lei Complementar nº 01, art. 87, parágrafo único.

4 – Adicional de Insalubridade

(30% incidindo sobre o item 1).....R\$ 291,24

- Lei Complementar 01, art. 68, 69 e 70;
- Lei Municipal 1.313/2011.

5 – Adicional Noturno

(25% incidindo sobre o item 1).....R\$ 242,70

- Lei Complementar 01, art. 75.

6 - Sexta Parte - (Itens 01+02+03/6).....R\$ 330,07

- Lei Orgânica Municipal, art. 160;
- Lei Municipal nº 538, de 19/11/96.

7 - TOTAL DE PROVENTOSR\$ 2.310,49

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir da data do óbito.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jardim/RJ, em 03 de janeiro de 2019.

IVANIR ELEDIR THULLER
DIRETOR PRESIDENTE

Jornal O Macuco. Edição nº 383, 31 de janeiro de 2019, página 03.



PORTARIA BOM PREVI Nº 003/2019, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-BOM PREVI, no uso de suas atribuições e tendo em vista a exigência do TCE/RJ, nos autos do **Processo TCE-RJ 209.816-9/16**.

RESOLVE:

RETIFICAR O ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA da Sra. **GEAN MARIA FONTOURA FOLLY SILVA**, Professora de 1ª a 4ª série, nível VI, Padrão I, Matrícula n. 10/10679-SME, concernente ao ad. de tempo de serviço (anuênio – alterando de 27% para 26%), passando a vigorar conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento base atribuído ao cargo de Professor de 1ª a 4ª Série, Nível VI, Padrão I, (Decreto 2.883/2014, de 19 de março de 2014 = 1.226,58)

OBS: Valores à época.

1 - Vencimentos integrais

.....R\$ 1.226,58

- E. Constitucional 41/2003, art. 6º, Incisos I,II,III
- Orientação Normativa 002/2009, artº 69;
- Decreto 2.883/2014, de 19/03/2014

2 - Adicional por Tempo de Serviço (Anuênio)

(26 % incidindo sobre o item 1).....R\$ 318,91

- Lei Complementar nº 01, art. 67;
- Lei Complementar nº 01, art. 243.
- Lei Complementar nº 01, art. 87 Parágrafo único

3 - Gratificação de Regência de Turma

(50 % incidindo sobre o item 1).....R\$ 613,29

- Lei Municipal nº 220/86, art. 2º, parágrafo único;
- Lei Municipal nº 228, art. 5º;
- Lei Complementar 039, art. 12;

4 - Sexta Parte

(Itens 01+02+03/ 6).....R\$ 359,80

- Lei Orgânica Municipal, art. 160;
- Lei Municipal nº 538, de 19/11/96.

5 - TOTAL DE PROVENTOS.....R\$ 2.518,58

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BOM JARDIM/RJ, em 11 de janeiro de 2019.

IVANIR ELEDIR THELLER
DIRETOR PRESIDENTE

Jornal O Macuco. Edição nº 383, 31 de janeiro de 2019, página 03.



Assessoria Jurídica

Proc. BOM PREVI Nº 0263/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/19.

A) Das Partes:

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim – RJ.

Contratada: Infotech de Bom Jardim Comércio de Material de Informática.

B) Objeto: Aquisição de duas baterias para nobreaks.

C) Prazo: 06/02/2019

D) Valor: R\$ 190,00 (cento e noventa reais)

E) Data de celebração: 14/01/2019.

F) Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho – 3001.04.122.0094.2.128 e Natureza da Despesa – 3390.39.

Jornal O Macuco. Edição nº 383, 31 de janeiro de 2019, página 03.



Proc. BOM PREVI Nº 0263/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa- Art. 24, II, Lei Federal 8.666/93.

À vista dos elementos contidos no processo administrativo supra especificado, no uso de suas atribuições legais e ainda de acordo com o art. 24, II, da Lei Federal nº 8666/93, declaro **RATIFICADA** a contratação abaixo referida. Autorizo, por desdobramento, a contratação nos seguintes termos:

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim – RJ.

Contratada: Infotech de Bom Jardim Comércio de Material de Informática Ltda.

Objeto: Aquisição de baterias para nobreaks.

Valor Total: R\$ 190,00 (cento e noventa reais).

Prazo: Entrega do produto (tempo pactuado suficiente: 20 dias).

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho - 3001.04.122.0094.2.128 e Natureza da Despesa 3390.30.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato e proceda ao empenho da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Bom Jardim - RJ, em 14/01/2019.

Ivanir Eledir Thuller
Diretor Presidente

Jornal O Macuco. Edição nº 383, 31 de janeiro de 2019, página 03.